



~~CENTRO DE TECNOLOGIA
INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA
ELOISA MANO~~

~~EDITAL Nº 688, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO - TURMA DE 2018/1~~

~~O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2018/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.~~

~~Inscrições: de 09 de novembro a 08 de dezembro.~~

~~O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ima.ufrj.br.~~

~~Luis Claudio Mendes
Diretor da Unidade~~

~~EMERSON OLIVEIRA DA SILVA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia de Polímeros~~

~~EDITAL Nº 689, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017
SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO - TURMA DE 2018/1~~

~~O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Polímeros do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2017, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ciência e Tecnologia de Polímeros, turma de 2018/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.~~

~~Inscrições: de 09 de novembro a 08 de dezembro.~~

~~O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no www.ima.ufrj.br.~~

~~Luis Claudio Mendes
Diretor da Unidade~~

~~EMERSON OLIVEIRA DA SILVA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia de Polímeros~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DA AMAZÔNIA~~

~~EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 7/2017~~

~~Concedente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA - CNPJ/MF: 09.025.418/0001-28. Conveniente: Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - CNPJ/MF:~~

~~05.200.001/0001-01. Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes para o fortalecimento dos programas e cursos de pós-graduação, reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio da concessão de quotas de bolsas de Doutorado. Valor Total: 2.592.000,00 sendo R\$ 1.584.000,00 aportados financeiramente pela FAPESPA e R\$ 1.008.000,00 aportados pela UFRA, na condição de contrapartida não financeira. Vigência: 10/10/2017 a 09/01/2022. Data e Assinaturas: Belém, 10/10/2017, pela FAPESPA - Eduardo José Monteiro da Costa - Diretor Presidente, CPF nº 607.381.972-20, pela UFRA - Marcel do Nascimento Botelho - Reitor, CPF nº 399.1722.662-91.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 8/2017~~

~~Conveniente: Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA - CNPJ/MF: 05.200.001/0001-01. Concedente: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica - SECTET - CNPJ/MF: 08.798.226/0001-73. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Cooperação Financeira nº 08/2017-SECTET/UFRA até 30/04/2018; e alteração do item 04 - Cronograma de Execução do Objeto (Etapas) e do item 05 - Plano de Aplicação do Plano de Trabalho. Vigência: 12/10/2017 a 30/04/2018. Data e Assinaturas: Belém, 11/10/2017, pela UFRA - Janae Gonçalves - Vice-Reitora, CPF nº 413.907.849-91, pela SECTET - Alex Bolognha Fiuza de Mello - Secretário de Estado, CPF nº 043.943.802-00.~~

~~EDITAL Nº 21, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de julho de 2017, publicado no DOU nº 132, seção 02, página 1, de 12/07/2017, Edição Extra, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO desta Universidade, em caráter excepcional, sob o regime de 40 horas semanais, nas áreas indicadas neste edital, com vistas ao contrato administrativo de natureza temporária de excepcional interesse público, na forma autorizada pelo Inciso IV, art. 2º da Lei nº 8.745/93, na forma em vigor, e Decreto nº 7.485/2011.~~

~~O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, Legislação Federal do Ensino Superior, coordenado e executado pela Divisão de Concurso e Admissão da UFRA.~~

~~1. DAS VAGAS~~

~~1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, objetiva o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, de acordo com o Quadro 1 abaixo.~~

~~Quadro 1 - Demonstrativo de vagas e respectivas áreas, por código, área do Processo Seletivo Simplificado, disciplinas a serem ministradas, requisitos, remuneração, número de vagas por área e lotação.~~

Cód.	Área	Disciplinas	Requisitos Mínimos	Remuneração	Carga Horária	Lotação
I	Estatística	Estatística; Bioestatística; Probabilidade e Estatística; Outras áreas afins.	Bacharelado em Estatística ou áreas afins com Mestrado em Estatística ou áreas afins.	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ICIBE
II	Cálculo	Álgebra linear; Cálculo diferencial e integral I; Cálculo diferencial e integral II; Física.	Graduação em Matemática, Física e Engenharias com Mestrado na área	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ICIBE
III	Engenharia	Circuitos elétricos; Eletrônica aplicada; Sistemas Ciberfísicos.	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação com Mestrado na área	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ICIBE
IV	Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	Sensoriamento Remoto; Sensoriamento Remoto Óptico; Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento; Sensoriamento Remoto por Sistemas Ativos - Radar e Laser; Interpretação de imagens de radar; Processamento digital de imagens I e II; Sistemas de informação geográfica; Geoprocessamento Aplicado; Outras áreas afins	Graduação em Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica, Engenharia Geodésia e Topografia, Engenharia Geográfica, Engenharia de Minas ou Ciências Agrárias ou Geologia, Engenharia Ambiental, Bacharelado em Geografia, ou áreas afins, com Especialização na área do concurso	R\$ 3.552,08	40hs.	Belém ICIBE
V	Sistemas de Informação	Inteligência Artificial; Sistemas Operacionais, Linguagens de Programação; Sistemas de Informação	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, com Mestrado na área	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ICIBE
VI	Aquicultura	Limnologia biótica e abiótica; Botânica aquática; Aquicultura; Outras afins	Graduação em Engenharia de Pesca, com Mestrado na área das disciplinas ofertadas	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ISARH
VII	Tecnologia de Pesca	Navegação básica; Navegação Aplicada; Máquinas e Motores utilizados na pesca; Gestão de Recursos Pesqueiros; Outras afins.	Graduação em Engenharia de Pesca, com Mestrado na área	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ISARH
VIII	Metodologia Científica Aplicada as Ciências Agrárias	Metodologia Científica; Metodologia Básica; Metodologia Científica e Tecnológica; Introdução às Ciências Agrárias; Outras afins	Graduação em Ciências Agrárias, com Mestrado na área das disciplinas ou áreas afins	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ISARH
IX	Anestesiologia Veterinária	Anestesiologia de Equinos; Anestesiologia e clínica-cirúrgica de cães e gatos; Anestesiologia na odontologia veterinária em cães, gatos e equinos; Anestesiologia de ruminantes; Clínica e patologia cirúrgica de ruminantes; Técnica cirúrgica de ruminantes; Patologia e clínica cirúrgica de equinos	Graduação em Medicina Veterinária, com Especialização na área.	R\$ 3.552,08	40hs.	Belém ISPA
X	Biologia Celular	Biologia Celular; Biologia Celular I; Biologia Celular II; Fisiologia Animal; Fisiologia Veterinária I e II.	Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia de Pesca, Biomedicina ou área afim do concurso, com Mestrado na área do concurso.	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ISPA
XI	Zoologia	Zoologia geral; Zoologia aplicada; Zoologia básica.	Graduação em Agronomia, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia, com Mestrado em Biologia/Zoologia ou áreas afins.	R\$ 4.241,05	40hs.	Belém ISPA
XII	Administração	Introdução à Administração; Empreendedorismo; Empreendedorismo rural; Teoria Geral da Administração; Teoria das Organizações; Administração rural.	Graduação em Bacharelado em Administração, com Especialização em Administração ou áreas afins.	R\$ 3.552,08	40hs.	Campus Capanema
XIII	Agrobiologia	Microbiologia; Fitopatologia; Protistas; Agrotóxicos-interações no ambiente.	Graduação em Agronomia ou Biologia, com Mestrado na área do concurso ou afins.	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Capanema

XIV	Física	Física I; Física II; Física III; Cálculo I e Cálculo II.	Licenciatura ou Bacharelado em Física, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado em Matemática, Física ou Engenharia.	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Capanema
XV	Geociências	Gênese e propriedades do solo; Morfologia e Classificação do solo; Pedologia básica; Manejo de Recursos naturais renováveis; Geologia básica/geral; Paleontologia básica; Geoquímica; Geotecnia e Mecânica dos solos.	Graduação em Agronomia ou Geologia, com Mestrado nas áreas do concurso	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Capanema
XVI	Informática e Programação	Informática Básica; Expressão gráfica; Técnica de Programação I; Técnica de Programação II.	Graduação em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Rede de Computadores, Licenciatura em Computação, com Mestrado na área.	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Capanema
XVII	Matemática	Matemática; Matemática Financeira; Cálculo I; Álgebra Linear.	Licenciatura ou Bacharelado em Física, Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado em Física ou Engenharia.	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Capanema
XVIII	Aquicultura	Introdução a Zootecnia; Zootecnia Geral (Agro); Ranicultura; Aquicultura (Agro e Zoo); Seminário Integrado; Áreas afins	Graduação em Zootecnia; Engenharia de Pesca; Agronomia, Medicina Veterinária, com Mestrado em Produção Animal, Aquicultura ou Áreas afins	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Parauapebas
XIX	Informática	Informática; Algoritmo e programação orientada ao objeto; Áreas afins.	Graduação em Ciências da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Tecnólogo em Informática; Gestão em Tecnologia da Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas, com Mestrado na área	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Parauapebas
XX	Administração	Introdução a Administração; Teoria geral da Administração; Organizações, Sistemas e Métodos; Administração rural; Gestão Ambiental; Elaboração de projetos de investimentos ambientais.	Graduação em Administração, com Especialização	R\$ 3.552,08	40hs.	Campus Tomé Açu
XXI	Contabilidade I	Contabilidade Superior; Análise dos demonstrativos Contábeis; Contabilidade Geral; Contabilidade do Terceiro Setor; Empreendedorismo; Áreas afins	Graduação em Ciência Contábeis, com Especialização	R\$ 3.552,08	40hs.	Campus Tomé Açu
XXII	Geologia	Geologia Básica; Paleontologia Básica; Legislação Ambiental; Gestão Ambiental; Áreas afins.	Graduação em Geologia, Ciências Biológicas, com Especialização	R\$ 3.552,08	40hs.	Campus Tomé Açu
XXIII	Língua Portuguesa	Leitura e Produção de Textos; Formação e Evolução da Língua Portuguesa; As novas tecnologias no contexto da Língua Portuguesa; Semântica e Pragmática; Sintaxe da Língua Portuguesa; Laboratório de Linguagem Oral e Escrita; Sociolinguística Educacional; Áreas afins.	Licenciatura Plena em Letras, com Mestrado em Língua Portuguesa ou Linguística	R\$ 4.241,05	40hs.	Campus Tomé Açu

2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593/08, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos.

2.2. As solicitações de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital, estarão abertas nos dias 01 e 03 de novembro de 2017.

2.3. As solicitações de isenção da taxa de inscrição serão recebidas apenas no Campus da UFRA em Belém, pessoalmente, ou por correios, sendo, nesse caso, faz-se necessário o envio da ficha de solicitação de isenção para o endereço que consta no subitem 2.4.

2.4. O candidato deverá dirigir-se ao Campus da UFRA em Belém situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, Belém - Pará, CEP 66.077-830, Caixa Postal 917, nos horários de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 16h00min para realizar provisoriamente sua inscrição, quando então será carimbado seu cartão de identificação, ficando sua inscrição sujeita à verificação até a conclusão da análise da documentação pertinente.

2.5. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá, no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico e anexar cópia do cartão do benefício recebido ou cópia do extrato de recebimento do benefício, sob pena de ter sua solicitação de isenção da taxa de inscrição negada.

2.6. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir, fraudar ou tornar as informações inverídicas ou enviar a ficha de solicitação fora do prazo estipulado no subitem 2.2.

2.7. A relação das solicitações de isenções concedidas estará disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br na data provável de 08 de novembro de 2017.

2.8. O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se desejar participar do Processo Seletivo, deverá realizar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o referido Processo Seletivo Simplificado estarão abertas no período de 01 a 10 de novembro de 2017, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço: UFRA/Belém situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Bairro Montese, CEP 66.077-830, Belém/PA (Sala da Divisão de Concurso e Admissão/DCON/PROGEP).

3.2. Só serão admitidas inscrições de candidatos brasileiros ou estrangeiros cujos títulos tenham sido obtidos através de cursos oficializados e reconhecidos pelo MEC se realizados no Brasil ou que tenham sido revalidados no Brasil quando expedidos por instituições estrangeiras.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cem e vinte reais) que deverá ser paga por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no sítio do Tesouro Nacional (ou pelo link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), onde deverá ser preenchida com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153034; Gestão: 15241 - Universidade Federal Rural da Amazônia; Código de recolhimento: 28883-7 - Taxa de Inscrição em Concurso Público; Número de Referência: 212017; vencimento: 10/11/2017.

3.4. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, devendo esta ser instruída com o original ou fotocópia autenticada do referido instrumento de mandato com poderes específicos para o ato, ou ainda por correspondência postada por SEDEX, desde que a data da postagem não ultrapasse o prazo final de inscrição, observando o que se segue:

3.4.1. Enviar via SEDEX, com toda a documentação exigida neste Edital e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o endereço referido no subitem 3.1 de acordo com a área escolhida pelo candidato.

3.4.2. Somente será considerada a solicitação de inscrição, que atenda a totalidade dos documentos exigidos no item 3.5 deste Edital, não sendo admitida em nenhuma hipótese, inscrição condicional e/ou posterior juntada de documentos, ou para quaisquer outras finalidades.

3.5. Para efetivação da inscrição cada candidato deverá apresentar no ato da mesma:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, com uma fotografia 3X4, recente e de frente;
- Original e Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia da carteira de identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda;
- Declaração assinada pelo candidato, de conhecimento e anuência com as cláusulas e condições do presente Edital (Anexo II);
- Declaração assinada pelo candidato, de veracidade de informações e documentações apresentadas (Anexo III);
- Declaração assinada pelo candidato de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, tendo em vista a nova redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IV).

h) Currículo Lattes/CNPQ, em língua Portuguesa, em uma via, atualizado e comprovado. Os comprovantes deverão estar dispostos em ordem cronológica decrescente (da atividade mais recente para a mais antiga), com seqüência seguindo o modelo dos Critérios de Avaliação da Prova de Títulos, anexo deste Edital, e disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

§1º Toda documentação entregue no ato da inscrição deverá ser encadernada, com todas as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato (podendo a numeração ser manuscrita), em VOLUME ÚNICO na ordem fixada no item 3.5 deste edital, e em meio eletrônico, de forma escaneada e salva em CD.

§2º Fica ciente o (a) candidato (a), que no caso de aprovação e em condição de preenchimento do número de vagas oferecidas, o(a) mesmo(a) deverá apresentar no ato da contratação, documentação comprobatória de acordo com os requisitos apresentados no Quadro 1

3.6. A Declaração de Conhecimento e Anuência do Edital, a Declaração de veracidade de informações prestadas, a Declaração de não ter mantido contrato de professor visitante ou substituto nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da inscrição, a Minuta de Contrato, os pontos a serem sorteados e os Critérios de Avaliação da Prova de Títulos anexos a este Edital, além da Ficha de Inscrição, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

3.7. Na data provável de 21 de novembro de 2017, a Divisão de Concursos e Admissão publicará no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br a relação dos candidatos inscritos.

3.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou da documentação entregue no ato da inscrição, salvo no caso de anulação do Processo Seletivo Simplificado.

4. DAS PROVAS E NORMAS

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Prova Didática e Avaliação Curricular, realizadas nos Campi da UFRA em: BELÉM, CAPANEMA, PARAUAPEBAS e TOMÉ AÇU, de acordo com as áreas especificadas no Quadro 1.

4.2. O calendário completo e o horário de realização das provas estará disponível na íntegra no site: www.concursopublico.ufra.edu.br.

4.3. A divulgação dos locais de prova ocorrerá na data provável de 23 de novembro de 2017 no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

4.4. O cronograma de provas poderá ser alterado de acordo com a necessidade e conveniência da UFRA, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar as alterações publicadas no Diário Oficial da União e/ou no endereço eletrônico da UFRA (www.concursopublico.ufra.edu.br).



4.5. O candidato deverá comparecer com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local em que ocorrerá o Sorteio do Ponto da Prova Didática e a realização da Prova Didática, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original. Os candidatos que efetivaram as inscrições via SEDEX deverão apresentar lista com resultado das inscrições referente à sua respectiva área impressa a partir do endereço eletrônico da UFRA (www.concursopublico.ufra.edu.br) juntamente com documento de identidade oficial e original.

4.6. Não será permitida a entrada dos candidatos que chegarem após o horário previsto para o Sorteio dos Pontos e para a Prova Didática, ficando automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

4.7. Da Prova Didática:

4.7.1. Consistirá de uma aula expositiva de até 50 minutos, sobre um ponto sorteado constante da relação disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

4.7.2. O sorteio do ponto da Prova Didática será realizado pela Banca Examinadora na presença de todos os candidatos, que será igual para todos os candidatos, sendo que o candidato que não estiver presente no sorteio do ponto será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.7.3. A ordem de apresentação dos candidatos para a Prova Didática será definida por meio de sorteio, 15 (quinze) minutos antes do início da mesma.

4.7.4. Dependendo do número de candidatos inscritos em determinada área, a Prova Didática poderá ser realizada em dois ou mais dias, obedecendo ao sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, de acordo com o subitem 4.7.3.

4.7.5. É vedado ao candidato assistir a aula dos demais candidatos;

4.7.6. Na Prova Didática, o público poderá estar presente apenas como ouvinte;

4.7.7. É facultado à Banca Examinadora fazer a arguição do candidato, após a exposição da aula, durante o período de até quinze (15) minutos;

4.7.8. A pontuação máxima que poderá ser atribuída a cada candidato na Prova Didática, será de 10 (dez) pontos de acordo com os critérios de avaliação disposto no Anexo deste Edital.

4.7.9. Será considerado reprovado o candidato que, nesta prova, obtiver nota inferior a 6,00 (seis) pontos, sendo eliminado do concurso.

4.7. Da Avaliação Curricular

4.7.1. A Avaliação Curricular (AC), meramente classificatória, será realizada através da análise do Currículo Lattes, feita pela Banca Examinadora, em que será atribuída uma nota, em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, observando-se os seguintes critérios:

a) Só serão considerados para efeitos de avaliação os itens devidamente comprovados;

b) Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;

c) Para cada um dos itens A, B, C, D, será estabelecida nota máxima igual a dez (10) ao candidato com o total maior de pontos no referido item, servindo de referencial para a pontuação proporcional dos demais candidatos;

d) A nota da Avaliação Curricular (AC) será dada pela média ponderada dos quatro itens de que trata a alínea anterior, de acordo com a equação descrita no Anexo I do Edital.

4.7.2. Serão considerados para comprovação de formação acadêmica:

a) Diploma de livre-docente;

b) Diploma de doutor, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

c) Diploma de mestre, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira;

d) Certificado de aperfeiçoamento ou especialização;

e) Diploma de graduação, ou equivalente, obtido em instituição brasileira ou estrangeira com validação em instituição brasileira.

4.6.3. Para candidatos estrangeiros, os documentos apresentados, salvo os artigos científicos e trabalhos apresentados em eventos, deverão ter tradução juramentada.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. A constituição da Banca Examinadora será de inteira responsabilidade do Instituto ou Campus vinculado à área do curso.

5.1.1. A banca examinadora será constituída por 03 (três) avaliadores, mais 01 (um) suplente.

5.1.2. Os membros da banca examinadora serão, preferencialmente, de classe ou titulação igual ou superior a que for objeto do concurso e, preferencialmente, especialistas na área objeto do concurso.

5.1.4. Cada componente da Banca Examinadora procederá ao julgamento individual da prova Didática, atribuindo a cada candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), cuja nota final será determinada pela média aritmética das notas estabelecidas por cada membro da Banca.

6. DA APROVAÇÃO

6.1. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,00 (SEIS) pontos na forma apurada no Anexo I deste Edital.

6.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final (NF).

6.3. Ocorrendo igualdade na Nota Final de Classificação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- Maior nota na Prova Didática;
- Maior tempo no Magistério Superior;
- Candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, simultaneamente na data provável de 05 de dezembro de 2017.

7.2. O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, na data provável de 18 de dezembro de 2017.

8. DOS RECURSOS

8.1. As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas nos dias 30 e 31 de novembro de 2017, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.

8.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado de que trata o subitem 7.1 disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse resultado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

8.3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico da UFRA www.concursospublicos.ufra.edu.br, e dar entrada no Protocolo Geral da UFRA/Belém, dentro do prazo previsto, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min., de segunda a sexta-feira.

8.4. Não serão aceitos recursos via correio eletrônico.

8.5. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato

ou por meio de seu procurador legalmente constituído.

8.6. O candidato que interpor recurso fora do prazo estipulado nos

subitens 8.1 e 8.2 terá seu pleito preliminarmente indeferido.

8.7. O resultado de que trata o subitem 8.2 será divulgado na

data provável de 05 de dezembro de 2017 no endereço eletrônico

da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

8.9. É de total responsabilidade da banca examinadora de cada área do Processo Seletivo Simplificado, o julgamento dos recursos.

9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por ocasião da contratação, é necessária a apresentação

dos documentos exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROGEP/UFRA nos anexos V, VI, VII e VIII.

9.2. O candidato classificado deverá, no ato da contratação, comprovar que preenche integralmente os requisitos mínimos exigidos na área em que foi aprovado, sob pena de não ser efetuada a contratação.

9.3. O candidato classificado que tiver sido contratado temporariamente não poderá ser novamente contratado se não houver decorrido vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, tendo em vista a redação do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.745, de 09/12/93.

9.4. O candidato classificado que for contratado deverá ministrar, no

mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) horas de aulas semanais nesta

Instituição.

9.5. A não observância dos requisitos especificados neste item e daqueles que vierem a ser estabelecidos no presente edital, impedirá a contratação do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os comunicados, ficha de inscrição, formulários e os pontos para o Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico da UFRA www.concursopublico.ufra.edu.br.

10.3. O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e, a qualquer tempo, anulados todos os atos dela decorrentes e sujeito aos demais rigores da Lei, se ficar provado serem falsos ou inexatos.

10.4. A aprovação neste Processo Seletivo não garante ao candidato o direito de ser contratado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, resguardado apenas a observância rigorosa da ordem de classificação e o número de vagas existentes, ou que venham a existir para a área de opção do candidato, no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.5. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido no presente edital.

10.6. O candidato aceita os termos de contratação estabelecidos pela UFRA no que concerne a ministrar aulas das disciplinas da área de conhecimento na qual foi aprovado, para a localidade em que realizou o Processo Seletivo Simplificado, podendo, ainda, ministrar aulas em outras localidades por designação do Instituto ou Campus onde estiver lotado.

10.7. A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurnos e noturnos, incluindo sábados considerados dia letivo, conforme a necessidade dos cursos em que constam as disciplinas a serem ministradas pelo candidato.

10.8. O Prazo de validade do presente processo seletivo será de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período após a divulgação do Edital de homologação dos resultados.

10.9. O único Currículo disponibilizado pelo candidato devidamente comprovado e aprovado ficará definitivamente em poder da Universidade.

10.10. O contrato terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, não podendo ultrapassar 24 meses, de acordo com o inciso I do Parágrafo único e inciso II do art. 4º da Lei nº 8.745/93 (Anexo IX).

10.11. Em virtude do número de vagas ser de apenas uma para cada área contemplada neste edital, não estará sendo contemplada reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o Decreto nº 3.298/89.

10.12. Os candidatos aprovados e não classificados no número de vagas poderão ser contratados para outra localidade no interesse da UFRA.

10.13. Os casos omissos serão decididos pela Divisão de Concurso e Admissão - DCON/PROGEP/UFRA.

10.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2017 - UASG 153166

Nº Processo: 23083000745201324 - Objeto: Reforma e Adequação da Instalação Elétrica do Jardim Botânico no Campus da Seropédica da UFRJ - Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 27/10/2017 de 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 - Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhão Central - Campus Universitario SEROPEDICA - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153166-02-6-2017. Entrega das Propostas: 13/11/2017 às 09h30

GUSTAVO MOULIN LUNGA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIDECA - 26/10/2017) 153166-15240-2017NE800042

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 59/2017 UASG 153033

Nº Processo: 23091011016201728 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação dos serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis a serem realizados nos Câmpus da UFERSA nas cidades de Mossoró, Angicos, Caraubas e Pau dos Ferros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 27/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h59 - Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - C.p.137 Costa e Silva - MOSSORÓ - RN ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153033-05-59-2017. Entrega das Propostas: a partir de 27/10/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/11/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PEDRO HENRIQUE ALVES BARRETO
Diretor da Divisão de Licitações

(SIDECA - 26/10/2017) 153033-15252-2017NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 52/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão eletrônico nº 52/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de acessibilidade nas instalações da UFERSA nos 04 (quatro) campus: Angicos, Caraubas, Mossoró e Pau dos Ferros, a empresa SEARQ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, no valor total de R\$ 600.893,84. TRUCAO LTDA - EPP, a ata de registro de preço encontra-se disponível no e-mail SRP@UFERSA.EDU.BR

ALAEETE ROBERTO JUNIOR

(SIDECA - 26/10/2017)